ANNO DE 1838. TERÇA FEIRA 10 DE ABRIL. Nº 81.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

9 Segunda S. Demetrio B. Audiencia do Juis do crime de tarde ses. da T. P. Lua cheia as 11 h. e 47 min. da tarde
10 Terça S. Esequiel prof. Rel. de m. e aud. do J. dos Orf. de tarde.
11 Quarta de Trevas s. Leão 1º papa (não ha despachos
12 Quinta de Endoenças † do meio dia ate aparecer Aliluia S. Victor.
13 Sexta da Paixão S Hemenelgido proc. a noite do Enterro em varias igr.
14 Sabado de Aliniuia. S. Tiburcio.
15 Domingo de Pascoa s. Basilissa.

Mare' cheia para o dia 10 de Abril
As 6 hora e 30 m. da m. — 6 h. 54 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiação entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses n. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Abril 9.

Londres 31 1/2 a 32 Ds. St. por 1000 ced nominal
Lisboa 65 por o/o premio, por metal, Nom.
França 310 a 295 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,400
,, 4,000 7.400 a 7.500
Pezos Colunares 1.590 a 1600
ditto Mexicanos 1,590
Patacões Brasileiros 1,590 a 1600
Premio das lettras, por mes 1 1/2 por o/o
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Parahiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal Villas de Goiannimha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mes ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mes.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 5 de Março de 1838.

Ordem addicional.

Tendo finalisado o tempo porque forão obrigadas a servir em virtude da Lei, as praças de Guardas Nacionaes dos differentes Municipios, que compõe o Corpo destacado, o Commandante das Armas de conformidade com as ordens, que acaba de receber do Exm. Snr. Presidente, determina que este Corpo seja amanhã dissolvido.

O Commandante das Armas teve a satisfação d'observar, que este Corpo durante o tempo que servio debaixo de suas ordens, fasendo o serviço da guarnição e da Policia, se fez notavel pela sua prontidão, e armonia, e que o seu commandante o Snr. Major João Paulo Ferreira tão zeloso, quanto activo no desempenho de seus deveres, ajudado dos senhores officiaes, que souberão conservar aquella dignidade, que lhes era devida, grangeou com elles por esta forma a estima de seus superiores, e subordinados pelo que em nome do Governo Provincial a todos dirige os seus louvores, e agradecimentos.

O mesmo Senhor Major mandara' hoje mesmo organisar um pret geral pelo qual se tirara' amanhã do Thesouro os vencimentos de todas as praças até hoje, vencimentos, que serão destribuidos antes da dissolução conjunctamente com o do mez antecedente, inclusive a gratificação dos voluntarios, que ainda a não havião recebido; devendo o Sr. Major communicar ao Commandante das Armas com tempo a hora destinada para a ultima formatura, a fim de que elle presente possa faser a todas as praças as suas despedidas.

O Snr. Major Ferrrira fara' recolher ao Arsenal de Guerra os objectos do mesmo recebidos para uzo, e serventia do Corpo, que deixa de Commandar, e organisara' relações nominaes por Municipios das praças q'são dispedidas, com declaração dos vencimentos que se lhe abonarão e outras occorrencias notaveis, que serão depois d'assignadas enviadas a Secretaria militar, para lhes dar o conveniente destino.

O Governo tem despensado igualmente o destacamento composto das duas Companhia do Municipio de Olinda addidas ao mesmo Corpo, as quaes depois de pagas conformemente, seguirão a apresentar-se ao respectivo Commandante, agradecendo aos Snrs. Officiaes destas mesmas Companhias a resignação que fizerão de seus vencimentos em beneficio da Fasenda, como uma prova do seu Patriotismo.

O destacamento d'Apipucos se pora' hoje mesmo em marcha para ali, a reunir-se ao seu corpo.

O Senhor Sebastião Lopes Guimaraens passara' d'amanhã em diante a commandar o contigente (que se denominara' Companhia) do quinto Batalhão da Guarda Nacional; que se acha recolhido ao Guartel do Hospicio, e hira' recebendo as praças que lhe forem sendo enviadas; o Snr. Alferes Jose Gregorio de Jesus hira' nesta Companhia servir, e o Snr. Cirurgião Ajudante Jacinto Dornellas Ribeiro Pessoa, hira' excercer suas funcções no Corpo de Engajados da Fortaleza do Brum.

Antonio Pedro de Sá Barretto.

Expediente do dia 5 de Abril de 1838.

Officio — Ao Exm. Presidente, remettendo-lhe e informando favoravelmente o requerimento do segundo Sargento Antonio Carlos da Silva, que a S. M. o Imperador supplicava a sua reforma, em remuneração de 32 annos de serviço dos quaes 12 em campanha, e por se achar em uma idade avançada.

Dito — Ao Commandante Superior da Guarda Nacional do Municipio, enviando lhe para seo conhecimento o detalhe da Grande Parada do dia 7 d'Abril Anniversario da Acclamação do Snr. D. Pedro Segundo.

Dito — Ao Inspector do Thesouro, requisitando a fé d'officio do Coronel Reformado Antonio Rodrigues d'Almeida para em presença della informar com precisão o seo requerimento, pelo que pedia ao Governo Imperial, milhoramento de soldo.

Dito — Ao Capitão Commandante do Corpo destacado em Apipucos, ordenando-lhe mandasse apresentar amanhãa as 7 horas da noite no quartel do Hospicio uma força que tinha d'ali pernoitar, e faser no dia 7 a guarnição da Praça.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do n.º 78.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Inspecção das Obras Publicas tem de ser arrematados alguns trabalhos, q' he mister faser na estrada de Giquia' para completar a sua construcção, os quaes estão avalidas em reis 4:778$790. Os Licitantes são convidados a comparecer nos dias 19, 21, e 23 do corrente, em que tera' lugar a arrematação na casa da Inspecção, a onde poderão ver o orçamento em todos os dias uteis as horas do expediente.

Inspecção das Obras Publicas 3 d'Abril de 1838.

Morses Ancora.

Pela Administração Fiscal das Obras Publicas se hade comprar, em hasta publica as madeiras seguintes: 7 madres de 32 e 14 polegadas em quadro, 20 linhas de 45 e 12 polegadas em quadro, 15 varas de 42 e 9 polegadas em quadro, 20 esteios de 36 e 7 por 8 de grosso, 171 estivas de 32 com a mesma grossura: as pessoas que quiserem vender dita madeira podem comparecer na Sala da sobredita Administração Fiscal nos dias 18, 19, e 20 do corrente mez ao meio dia para tratarem do seo ajuste, e nesta mesma occazião se declarará as qualidades.

Amaro Francisco de Moura.
Administrador Fiscal.

PREFEITURA.

Parte do dia 7 de Abril de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Forão presos hontem a minha ordem, e tiverão o competente destino: Paulo, preto, escravo de Manoel d'Andrade, pelo Capataz da Sessão dos Canoeiros do Porto da Linguета, por supol-o fugido; Jose Francisco, e Pepe Ramos, brancos, marujos, este Hespanhol, e aquelle Portuguez, pela 1. Patrulha do Districto do Corpo S. o 1.º por lhe ter sido apprehendida pelas 9 horas da noite com uma thesoura, e o 2.º por se ter opposto a prisão do 1.º; e Timotheo Gomes da Cruz, pardo, por ter deixado fugir o preso Jose Alves, remettido pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Ipojuca.

Não consta que haja occorrido mais novidade.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 7 de Abril de 1838. &c.

EDITAL.

O Coronel Joaquim Bernardo de Figueredo Juiz de Paz da Freguesia do SS. Sacramento do Bairro de Santo Antonio do Recife em virtude da Lei, &c.

Faço saber aos Senhores Eleitores da actual Legislatura, que compoem o Collegio eleitoral deste Districto para a Eleição do novo Regente do Imperio na conformidade da Carta de Lei de 12 de Agosto de 1834, que são conforme me participa a Camara respectiva os das Freguesias de S. Fr. Pedro Gonçalves, SS. Sacramento do Bairro de S. Antonio, e Boa vista, Nossa Senhora do Rosario de Muribeca, e da extincta Freguesia da Varsea, Santo Amaro de Jaboatão, e N. S. da Saude do Poço da Panella, q' devem comparecer para o dito fim no dia 22 do corrente pelas 9 horas da manhãa na casa dos Jurados desta Cidade. Para constar mandei passar o presente que se effixara' nos lugares do costume, e se publicara' pela imprensa.

Bairro de S. Antonio do Recife 9 de Abril de 1838. Eu Innocencio da Cunha Goianna, Escrivaõ o escrevi.

Joaquim Bernardo de Figueredo.

PROVINCIA DO CEARA'.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

Os habitantes da Freguesia e Municipio da Cidade da Fortalesa abaixo assignados, naõ podendo mais supertar em silencio os despostismos, e arbitrariedades que tem comettido, e consentido que se cometaõ seus agentes, o Presidente desta Provincia o Senador Padre Jose Martiniano de Alencar; temendo a tirania eminente ou a anarchia e guerra civil, q' procedimentos analogos aos deste Presidente tem feito aparecer em outras Provincias como por effeito de algum plano combinado para no meio das ruinas do Brasil ser sepultada a Constituição, e o Throno do Snr. D. Pedro 2.º, vem Supplicantes perante vós naõ representar contra as infraçoens da Lei, e da Constituição, em que ja se tem inveterado o mesmo Presidente, mas implorar pronto remedio, que acautele o effeito perigoso e funesto de se escravisar o Brasil em nome da Constituição, fasendo-se nomear Deputados que sejaõ antes humildes servos do Poder, do que Representantes de um Povo livre, introdusindo-se para isso a força nas Assembleas Parochiaes, afim de que sendo Eleitores so' creaturas do Governo elegessem Deputados aquelles, e so' aquelles que o mesmo Governo lhes indicasse. Naõ he Srs. nenhuma idea extravagante naõ he um sonho o que acabaõ de referir os Suplicantes. Respendaõ o que quiserem os nossos oppositores; attribuaõ como lhes parecer a motivos vis, e sordidos de que so' elles saõ ca-

ITULADO

pases, a nossa franca declaraçaõ. Voz como prudentes descobrireis aperversidade do plano debaixe do véo, com que debalde procuraõ encobrillo; e a simples exposiçaõ que passamos a faser vos ministrará dados bastantes para faserdes uma perfeita idea do caracter dos tiranos e dos planos execraveis com que pertendem destruir a Monarchia Constituicional, ou pelo menos descatholisar o Brasil, e riscar da Constituiçaõ e dos Codigos o q' tem de mais garantidor da Liberdade.

Muito antes da epoca das eleiçoens o plano estava concertado, e principiando sua execuçaõ para uma Lei Provincial anti Constituicional, que deo ao Presidente a atribuiçaõ de escoler os Juises de Paz, tudo o mais foi facil conseguir, porque as Mesas das Assembleas Parochiaes, compostas de pessoas propostas pelos Juises de Paes escolbidos do Presidente, tudo decediriaõ, como aconteceo conforme o caprixo, interesse do partido, ou antes a vontade do dominador que nenhum meio de seduçaõ, de ameaça, e de terror deixou de empregar para conseguir seo perverso fim. Aproximonse o tempo das Eleiçoens e logo uma chapa para Eleitores (assim denominavaõ os da Mesa as listas, que se apresentaraõ) organisada em Palacio, composta de 32 Empregados Publicos, de onse Cidadãos por outro respeitos dependentes, tendo no primeiro lugar o nome do Presidente, foi levada por diversos agentes, e alguns Officiaes de Patente, a casa de cada Cidadaõ, a quem se disia, que se naõ votasse por aquelle modello ficaria debaixo das vistas do Governo, seria demitido do Emprego, veria seos filhos recrutados, e seriaõ forçados atrabalhar nas Obras Publicas &c. e para que fossem mais acreditados os miseraveis, mas terriveis agentes do Presidente, e tivessem argumentos com que convencessem, quando sabiaõ para diversos pontos e destrictos recommendados aos Juises de Paz, quiz elle dar uma prova da verdade das palavras dos seus emissarios, e para isso removeo e dimittio immediatamente diversos Empregados e Officiaes da Guarda N. que ja se tinhaõ pronunciado contra taõ violento ataque, que se fazia ao direito da liberdade da votaçaõ.

Tendo o Presidente assim disposto os negocios, e presumindo que todas as ameaças, e tanto terror, que tinha espalhado fossem capases de faser que naõ aparecesse uma so' palavra contra sua vontade, apresentou-se na Matriz no dia 13 de Novembro que tinha marcado para escarnecer da Soberania Nacional, tendo nos Quarteis a Tropa debaixo de armas, e bem mencionada, e a penas a maioria dos Cidadãos, que tinhaõ concorrido dezaprovou por acclamaçaõ aproposta de 2 Escrutadores, retirou-se no mesmo momento o Presidente, e appareceo toda a sodadesca tendo a frente seu Commandante e bradando que tomassem assento na Mesa os mesmos propostos, e de facto assim aconteceo porque debalde foraõ todas as reclamaçoens, todos os argumentos que oposeraõ muitos dos Suplicantes a q' fosse admittida a Tropa de 1. Linha a semelhante votaçaõ, e o Juiz de Paz que se empenhava por corresponder a confiança, e bem cumprir as ordens do Presidente, e a combinaçaõ com o Padre Carlos Auguste Peixoto de Alencar, primo de Presidente e seu candidato a Deputaçaõ, accedêo aos votos dos Soldados e deo lugar de Escrutadores aos que tinha proposto. He sabido Srs. que a força so' por outra pode ser repellida, mas os Supplicantes esperançosos de que suas reclamaçoens fossem lançadas na acta, como lhes premetera o Juiz de Paz para serem levados a Vossa Augusta Presença renunciado as via de facto, e continuaraõ a assistir naõ ja a uma Assemblea de Cidadãos livres, mas a reuniaõ spectadora de violaçaõ impune dos seus mais sagrados direitos, pois que por fim a Mesa consagrou o principio de que depois de organizada ella nenhum da Assemblea podia mais faller, e entaõ esse mesmo desabafo de palavra foi negado aos Suplicantes. Organisada assim a Mesa militarmente, deo-se principio a recepçaõ das listas, e aparecendo novamente a soldadesca de novo se fiseraõ reclamaçoens contra a idoneidade de taes votantes, novos debates se suscitaraõ; mas a Parocho tomando a palavra respondeo aos Suplicantes, que quando estivessem de cima fisessem o mesmo. Entaõ a Mesa que ja se achava revestida de poder decedir difinitivamente as questoens, resolveo, que se recebessem as listas dos soldados contra o voto de um dos Secretarios, e naõ faltaraõ entaõ listas ainda dos que estaõ a muitos tempos destacados no interior da Provincia, e até dos que em 1835 marcharaõ para o Para'!!

Ae admiravel com effeito, e sobre maneira louvavel o zelo de taes Cidadãos soldados, e aprevençaõ que tomaraõ de deixar suas listas assignadas por outros a seu rogo; mas naõ obstante todas as suspeitas de falcidade, que sobre ellas recabiaõ; naõ obstante notar-se a circunstancia de dar-se em todos a idade de 25 annos as listas se receberaõ, porque o Ajudante de ordens intirino do Presidente respondia, a todas as objecoens com palavras, que pareciaõ ser o Evangelho para os Membros da Mesa, todos Empregados Publicos, e um delles Official da Secretaria do Presidente.

Isto so' Snrs. seria bastante para se julgar de quanta violencia se lançou maõ para vencer-se, e do estado de oposiçaõ em que se acha este Povo desgraçado. Parece que nada mais poderia occorrer a o espirito mais dominado do desejo de triumphar, parece que se tinhaõ esgotado quantos meios pode sugerir o capuxo, o desejo, e o menoscabo das Leis, e das garantias sociaes: mas nossos opressores, considerando que ainda assim naõ alcançariaõ a victoria, lançaraõ maõ do plano, que pela experiencia do que se tem passado em outras muitas Freguesias, e outras Provincias parece ter sido combinado para todo o Brasil, e em virtude della por deliberaçaõ da Mesa foraõ rasgadas mil quatro centas e trinta e seis listas de Cidadãos, por todos os respeitos nas circunstancias de votar ao mesmo tempo digo ao mesmo passo que se recolheraõ a uma listas de assignaturas inteirinamente desconhecidas de filhos familias, de mendigos, e até de uma celebre companhia de trabalhadores cujas praças tendo o unico vencimento de 320 nos dias uteis bem claramente se conhece que naõ tem o rendimento liquido de cem mil rs. mensaes. Assim se concluio a eleiçaõ, Snrs., naõ deixando de sair Eleitor um so' dos propostos na chamada chapa do Governo, deliberando por fim a Mesa, que nem uma so' reclamacaõ fosse escrita na Acta, nem mesmo a deliberaçaõ tomada por ella de se naõ permittir a palavra a membro algum da Assemblea Parochial, depois de nomeada, e installada a Meza.

Eis aqui como a força dicidio do acto para que se requer, e para que a Constituiçao' decretou a mais ampla liberdade. Eis aqui o methodo porque um Senador do Imperio Empregado como Agente do Governo, e dos mais predilectos julgou acertado ingerir-se nas eleiçoens para faser reçabir a maioria dos votos em Candidatos de sua particular confiança, dos quaes a maior parte estaõ ja de muito tempo habituados a faser callar a conciencia diante das Leis da cega obediencia.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Naçaõ, os Suplicantes e todo o Povo Searense abertos de serem testemunhas da maneira mais escandalosa, e immoral porque o actual Presidente se intrometeo nas eleiçoens, horrorisados de serem praticadas no acto da votaçao' violencias, das quaes nem sombra appareceo ja mais nos tempos em que os mesmos elevados hoje ao Poder pregavaõ a doutrina de resistencia, e de oposiçao' sem limites a toda e qualquer engerencia, q' o Governo ententasse ter nas eleiçoens populares reciosos dos perigos, e malles, q' necessariamente se seguirao' das futuras eleicoens, se prevalecer o principio da força nestas adoptado, e de quem estiver de cima poder por em pratica todo o genero de violencias; por isso recorrem e P. P. a Voz Augustos e Dignissimos Srs. Representantes da Naçao', que Tomando em consideraçao' quanto tem os Suplicantes expedido, vos digneis adoptar uma medida que possa remediar tao' grande mal, e previnir, que para o futuro possao' aparecer sennas semelhantes. E. R. Mc. Seguiaõ se dusentas e tantas assignaturas.

LISBOA 11 DE JANEIRO.

Representaçaõ dos Duques, Marechal Saldanha, e Conselheiro Mousinho d'Albuquerque, apresentada na Sessão de 2 do corrente.

Srs. Deputados ao Congresso Portuguez.

Chegando ao conhecimento dos Portuguezes abaixo assignados a justa resolucão tomada pela maioria dos Membros do Congresso presentemente reunido em Lisboa, de referir á decisão d'uma segunda assembléa legislativa a determinação do modo de constituir a Camara dos Senadores, decisão esta, que só pode nascer do sincero desejo de consultar sobre tão importante objecto uma expressão da vontade nacional mais clara e reflectidamente representada do que o é pela presente assembléa, eleita em momentos d'effervescencia: os abaixo assignados viraõ aberta por este facto uma concorrencia livre às opiniões sobre o estado presente, e a sorte futura de Portugal; e julgaraõ do seu dever apresentar ao mesmo Congresso e á Nação as suas opiniões, os seus sentimentos, e bem assim os seus receios pelo subsequente destino do Throno e da patria com a indicaçaõ dos meios, que no seu pensar podem remover os mesmos receios, e consolidar a Monarchia, e a liberdade geral.

Se as rasões, que os abaixo assignados passaõ a expender, poderem promover a adopção d'uma linha de conducta que elles julgaõ indispensavel para a prosperidade, e para a completa satisfacaõ de justiça, e moral publica, elles terão conseguido o seu unico objecto; se porem as referidas rasões naõ forem apreciadas; se os principios verdadeiros, que vão a expôr, forem despreciados, restará aos abaixo assignados a satisfação de ter cooperado quanto nelles coube para o bem geral, desempenhando assim o seu dever de Cidadãos, e o compromisso que lhes imposeraõ os seus nunca violados juramentos, e o presente requerimento, que os abaixo assignados dirigem ao Congresso, e que publicaõ por meio da imprensa ficará no conhecimento da Nação, como a expressão franca e positiva dos seus sentimentos, e como uma appellação ao senso recto dos Portuguezes, e ás lições futuras da experiencia.

O Throno de S. M. e as liberdades de Portugal estavaõ firmadas na Carta Constitucional da Monarchia, Decretada pelo Sr. D. Pedro IV; de gloriosa memoria, em 1826, no acto da sua abdicação, acto em que declarou chamada a occupar o Throno portuguez a Augusta Pessoa de S. M. a Rainha, e a sua dinastia: Lei fundamental acceita e jurada pela Nação portugueza no mesmo anno de 1826, e por ella reconquistada e sellada com o seu sangue e seus sacrificios na sempre memoravel e gloriosa lucta de restauração, e que por tanto era simultaneamente a obra espontanea do Throno e da Nação, condições singulares jàmais reunidas por outra alguma Constituição.

Esta lei fundamental, fielmente observada pelo Throno e Nação, regeo a Monarchia até ao dia 9 de Setembro de 1836, sem que em todo este tempo houvesse a menor tentativa da parte do Throno para coarctar as liberdades Constitucionaes, nem esquecer o menor indicio de tendencia a semilhante tentativa: e sem que reciprocamente se apresentasse da parte do povo a minima disposição a ultrapassar os limites de liberdade Constitucional: nem o menor simptoma, de que suas necessidades e os seus interesses exigissem para desenvolver-se uma somma de liberdade superior áquella que pela Carta Constitucional se achava consagrada.

Tres vezes se reunio o corpo legislativo em redor do Throno, e apezar das catastrofes inesperadas que neste periodo se apresentáraõ, tres vezes os poderes legislativo e executivo se occuparaõ d'accordo de desenvolver a Carta pela confecção de leis organicas, conformes ao seu espirito, sem que contra a referida Carta, se elevassem difficuldades, e se algum havia que nesta lei fundamental desejasse alterações parciaes ou modificaçaõ, todos vião nella indicado o meio legal de conseguilas, sem expor a Nação ás incalculaveis consequencias d'uma revoluçaõ.

Todas as agitações, todas as invectivas das opposições mais ou menos violentas, que neste periodo se apresentáraõ, foraõ exclusivamente dirigidas contra os actos e sistemas das diversas administrações por cujas mãos passou neste lapso de tempo a gerencia dos negocios publicos, e nenhumas contra a lei, que demarcava e circumscrevia os direitos e prerogativas de cada um dos poderes politicos do estado. Deve ainda notar-se, que entre as mais violentas accusações dirigidas contra os Ministros, a nenhum lembrou imputar a intencão de atacar a liberdade Constitucional; e com effeito apesar do uso illimitado e talvez somente abuso que foi feito da liberdade de imprensa contra a Authoridade naquella época, nenhum Ministerio procurou coartar esta liberdade, e apezar das crises assustadoras, que se manifestaraõ, nunca foi proposta a suspensão temporaria da menor sequer das garantias da liberdade individual, e pela primeira vez appareceraõ em Portugal desde a restauraçaõ medidas excepcionaes e oppressivas, depois que a revoluçaõ de Setembro destruio o regimen da Carta.

Daqui se vê que a Nação portugueza até o dia 9 de Setembro de 1836 possuia um Governo representativo, no qual todos os interesses Nacionaes podiaõ ser livre e publicamente discutidos, e cujas fórmas e condições podiaõ ser regularmente alteradas e accomodadas aos dictames da experiencia, e ao progresso das necessidades publicas: Governo este que naõ fora jámais atacado antes fielmente respeitado por parte do Throno. Ora se as doutrinas as mais liberaes e populares dos nossos dias justificaõ a insurreiçaõ e a declaraõ com direito para repellir as aggressões do poder contra a liberdade, como os impostos naõ consentidos de Carlos I em Inglaterra ou as ordenanças oppressivas de Carlos X em França: e para obter modificações governativas e essenciaes, que naõ podem ser conseguidas por vias legaes, como em outro tempo aconteceu aos cantões Helveticos, e mais recentemente ás colonias Britannicas, hoje Estados Unidos d'America; estas mesmas doutrinas naõ podem legitimar a insurreição ahi aonde naõ existiu agressão alguma do poder contra o pacto social estabelecido, e aonde este pacto continha em si os meios e fórmas legaes para todos os melboramentos e modificações, que nelle fosse util introduzir. Nada justifica pois à priori o movimento insurreccionario occurrido em Lisboa no dia 9 de Setembro de 1836, dirigido como foi a derribar a Carta Constitucional da Monarchia.

Mas se esta insurreição naõ pode ser justificada e legitimada á priori pelas circunstancias em que foi produzida, e pelas causas que a motivaraõ; tão pouco o é ella à priori pela annuencia das provincias do Reino. Em parte alguma da monarchia se apresentáraõ insurreições concomitantes com a insurreição que teve lugar em Lisboa; nem ainda appareceraõ taes insurreições quando nas provincias foi conhecido o occorrido na Capital. Todo o Reino esperou em silencio as determinações do Throno, e só debaixo do nome de S. M. a Rainha foraõ impedidas e executadas as ordens, pelas quaes os povos pareceraõ conformar se com as disposições da espesie de dictadura Ministerial que substituiu o regimento da Carta, nos primeiros tempos que se seguiraõ á insurreição de Setembro.

Naõ existio da parte da Naçaõ demonstração alguma activa de annuencio á insurreicão occorrida em Lisboa, e á destruição da Carta Constitucional. Manifestou-se tão sómente uma submissão passiva ás ordens expedidas pelo governo de facto, sempre em nome de S. M. a Rainha; apresentou se simplesmente a resignaçaõ da naçaõ a submetter-se tacitamente a um acontecimento, a que o throno parecia ter sido igualmente obrigado a

submetter-se, e só assim pode ser imparcialmente interpretada a nomeação de deputados ao novo congresso, feita nas èpocas, pela maneira, e com as condições decretadas pelo poder dictatorial do ministerio daquella época.

Se uma obediencia puramente passiva, se uma resignação destituida de expressão positiva podesse ser interpretada como uma annuencia formal e solemne, legitimadora de um facto praticado, nenhum direito teriaõ os povos que naõ prescrevesse pela influencia temporaria de força ou da surpreza, nenhuma invasão de poder seria illegitima até ao momento de ser derrubada, e aquelles mesmos, que tão recentemente destruiraõ em Portugal uma usurpaçaõ debaixo da qual a generalidade da naçaõ se conservou silenciosa por espaço de cinco annos, teriaõ destruido um governo legitimado, e em vez de restauradores de um regimen legal, teriaõ sido sómente rebeldes afortunados.

Se pois o movimento insurreccionario de 9 de Setembro, executado por uma pequena fracção do povo da capital, naõ foi confirmado pela expressão clara e positiva da vontade geral da naçaõ, segue-se que este movimento naõ foi legitimado a posteriori por esta vontade, assim como o naõ foi a priori pelos motivos e circunstancias que o produziraõ.

Daqui proveio que huma parte não pequena dos portuguezes repugnou em supor-se pelos acontecimentos de Setembro desligada dos seus juramentos anteriores e em reconhecer-se por elles obrigada a considera-los como direito em si e nas suas consequencias. Em vez de olhar a insurreição com a expressão da vontade Nacional, os homens deste pensar virão tão somente nella a obra de hum partido, movido por considerações do Pacto social que derribara, e estranhas inteiramente as nececessidades, e os verdadeiros interesses nacionaes; virão a confuzão voluntaria, a capciosa associação dos homens com as cousas, das pessoas com as instituições; não obstante a clara e evidente independencia destes objectos. Por isso a maioria da camara dos pares do Reino, e a maior parte dos deputados, que eleitos, segundo a Carta, devião segundo ella representar os povos a começar a discutir os seus interesses nos dias emmediatos a aquelle em que rebentou a insurreição, protestarão solemnemente contra a mesma insurreição e suas consequencias. Porisso um grande numero de funccionarios de todas as classes recusarão prestar o novo juramento que se lhe exigio, e que no seu conceito era um prejurio, e alguns dos individuos nomeados deputados ao novo Congresso se julgarão inhibidos de acceitar as suas procurações e recusarão tomar nelle assento. Porisso finalmente muitos Portuguezes, não podendo considerar a revolução de Setembro se não como a obra da força auxiliada, pela apathia temporaria do povo, pertenderão oppor a força á força, e restaurar por meio della o antigo pacto: e se pela falta de hum resoultado prospero variação as suas circumtancias a sua convincção permaneceu invariavel.

Da falta pois da cauza legitimadora no movimento insurreccionario de 9 de Setembro de 1836, da falta de expressão clara e positiva da vontade geral da Nação acerca deste movimento e suas consequencias, nasceu entre os amantes e defensores da monarquia representativa e entre a univercidade dos cidadãos portuguezes a divergencia de opiniões, o espirito de partido, as discordias ja occultas ja manifestas, e a pós este malles o recio, desconfianças: instabelidade, o enfraquecimento da acção governativa dentro do reino, a diminuição da consideração exterior, em suma todos aquelles inconvenientes das revoluções não necessitadas, e intempestivas, que tendem a conduzir os estados a sua ruina pela vareda desastrosa da confussão e da anarchia.

A Carta constitucional era um pacto intimamente e essencialmente ligado com o throno de S. M. a Rainha, um pacto sanccionado pela nação portugueza nos innumeraveis e generosos exforços praticados para reconquista-lo. A Europa inteira tinha testemunhado esses exforsos, e os Governos e os povos mais intimamente ligados com Portugal tinhão altamente sympathisado com o seu triunfo. Recordações do maior interesse e da mais alta importancia ligavão a este pacto ideas de patriotismo e de gloria que não podião deixar de unir com elle a maior parte da Nação, e para que elle se tornasse o vinculo geral indispensavel de todos os Portuguezes bastava somente que, acabado de extinguir o espirito de reacção, que infelizmente acompanhou os primeiros tempos da restauração, se captasse a ella a vontade de algum resto de dissidentes que tinha seguido até o fim o partido detribado, o que cedo teria conseguido um governo justo, e tolerante.

A Carta constitucional, successivamente desenvolvida pelas leis, emendada e amplicada se necessario fosse pelos meios regulares e prudentes na mesma prescriptos, teria dado a sociedade portuguesa um caracter de seriedade e permanencia a sombra do qual poderia crescer em prosperidade; e o povo portuguez, mostrando ao mundo um Estado de paz interna e de melhoramento regular, teria provado, que depois de reconquistar eroicamente os seus direitos sabia disputar e possuir uma justa liberdade, impondo assim silencio aos inimigos tanto internos como externos desta mesma liberdade, e tirando toda a esperança áquelles que podèssem suspirar ainda pelo absolutismo.

Mas se se vir pelo contrario a insurreição naõ justiçada de uma pequena fracção dos habitantes da capital, excitada evidentemente pelo descontentamento de um partido, derribar o edificio social existente, e substituir-lhe outro do qual nem huma expressão clara da vontade geral sanciona a existencia, bem diverso será o espectaculo, e bem distinctas as infferencias.

Alli onde as facções podem tudo, onde dispoem da sorte de um povo inteiro, toda a esperança de estabilidade se torna chimerica: alli naõ póde existir nem confiança da parte dos governados, nem força nas authoridades essencialmente precarias; e o resultado de tal existencia, e de tal desordem de cousas e idéas, será inevitavelmente a miseria e a anarchia.

Porem, no estado actual de Portugal e de toda a Peninsula Hespanhola as consequencias podem ser ainda mais immediatas. Uma vez demonstrado pelo facto que o simples descontentamento de um partido è bastante para derribar a Constituiçaõ do Estado, o partido, cuja existencia é innegavel, que chora ainda a queda do absolutismo, pode animar-se a ensaiar uma tentativa, e se os povos cançados de naõ achar na liberdade a paz e a estabilidade de que sobremaneira carecem se lançarem, o que naõ è difficil, em uma vereda que lhes dè a esperança de obte-las, que será da Monarchia representativa, que será das liberdades e direitos dos Portuguezes?

Toda a historia, tanto antiga como moderna prova incontestavelmente que a successaõ rapida de revoluções, a amiuda da variaçaõ das instituições relaxa successivamente o vinculo social, e cançando a paciencia dos povos, tanto pelos soffrimentos como pelas esperanças illudidas, acaba por desgosta-los da liberdade, e faze-los retrogradar para o despotismo; e á vista destas consideracões, naõ podem os abaixo assignados deixar de conceber os mais tristes receios pela sorte futura que ameaça a sua patria.

Se o verdadeiro amor do bem publico, inseparavel em nossa opinião da idès fundamental do justo e da fidelidade ao Throno assim como á Naçaõ, anima, como devemos suppor, a maioria dos Membros do Congresso Portuguez, esperamos que elles reflectirão maduramente sobre o que acabamos de expender; e que, convencidos como nós, de que a insurreicaõ de Setembro e suas consequencias naõ foraõ nem podiaõ ser a naõ equivoca e reflectida expressaõ da vontade nacional, nem a voz sincera e desapaixonada das necessidades publicas, naõ quereraõ impor definitivamente á Naçaõ um pacto social extranho a esta vontade e que naõ satisfaça plenamente estas necessidades; e que antes por tanto de ser dado á nova Constituiçaõ o caracter de Lei Fundamental, os Membros do Congresso, de acordo com o Throno, provocarão uma expressão clara, positiva e incontestavelmente livre dos votos publicos, ou seja por meio de registos abertos nas freguezias para a aceitaçaõ individual; ou seja por meio de uma Assembléa de Representantes, tranquilla, livre, e desapaixonadamente convocada.

Resumindo pois, os infra assignados entendem ser justo, e pedem, que antes de ser declarada Lei Constitutiva do paiz a ultimamente votada, a Nação inteira seja consultada por uma maneira livre, para que possa expressar franca, tranquilla, e desapaixonadamente a sua vontade, e para que a Constituiçaõ qualquer que possa ser adoptada, tenha o caracter de nacionalidade e de legitimidade que possuio innegavelmente a Carta constitucional, no qual caso os abaixo assinados como todos os Portuguezes no seu entender numerosos, q' os acõpanhaõ em sua opinião, naõ poderão conscienciosamente recusar-se a abraça-la. — Pariz, 21 de Dezembro de 1837. — Duque de Palmella. — Duque da Terceira. — Marquez de Saldanha. — Luis da Silva Mousinho d'Albuquerque.

(Correio de Lisboa.)
(Da Veleta da Liberdade.)

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Roga-se aos Srs. Sub-Prefeitos, desta e mais Comarcas, e Authoridades Policiaes, pessoas particulares, que souberem, ou virem um moleque de nome Valentim, nação Costa de idade 17 a 18 annos e com os signaes seguintes: cor preta, corpo secco, altura proporcionada a idade, cabeça e ourelhas pequenas, olhos abugalhados, meios vesgos, naris mais afilado do que chato, boca abicudada, pescoço comprido, peito ouvados mãos e pés proporcional, pernas finas, levou vestido seroula de algodão intransado, e jaqueta de rescadinho, supõe-se estar furtado, o qual desappareceu em 10 de Abril do anno de 1837, o mande prender e levar atraz da Matriz da Boa vista segunda casa, a entregar a Manoel Elias de Moura, ou no engenho Conceição de Maria termo de Serinhaem, a Antonio Joaquim de Moura, que gratificará seu trabalho com cincoenta mil reis, alem da despesa da conducão.

☞ Desappareceu no dia 6 do corrente as 7 horas e meia da noite um menino preto de nome Manoel idade de 4 annos, com camisa de riscado verde ja desbotada, de mangas curtas e o talho redondo; olhos abugalhados, naris chato, tem sobre uma maçã uma marca bastante fulla, a immitação de pannos, as sobranceilhas grandes, e unidas quazi uma a outra: roga-se a pessoa que o tiver recolhido em sua casa de annunciar, ou dirija-se a rua Direita na casa terrea D. 28 terceira casa antes de chegar o beco dos peccados mortaes, que se lhe será eternamente agradecido; o menino he forro.

☞ O abaixo assignado avisa a qualquer pessoa ou alguma authoridade encarregada nas rondas da policia e principalmente ao Sub-Prefeito de S. Amaro Jaboatão que encontrando um preto de nome Benedicto, estatura baixa, bastente grosso do corpo, com bastante barba, cujo escravo foi do Sr. Amaro Lopes Coelho, e agora he do abaixo assignado, e foi se valer do Sr. Geraldo de tal morador em S. Amaro Jaboatão, e o abaixo assignado pedindo-lhe que quando elle fosse saber a resposta ou se o tinha em casa, que fizesse o favor de lhe o trazer que lhe pagaria toda a despeza, e elle respondeu que não podio ser traidor em o pegar; assim roga a todas as authoridades que o encontrando o fação prender e levar ao abaixo assignado morador na pracinha do Livramento, que pagará toda ja despeza.

Herculano José de Freitas.

☞ Quem precisar de uma ama de casa, dirija-se a rua do mundo novo Decima 29.

☞ Precisa-se de hum Feitor capaz para hum citio perto da praça que dê fianças de sua conducta, e entenda de plantações, pence de animaes, e tractamento de arvores: na rua dos Quarteis D. 2.

☞ Alugão se duas grandes casas novas na estrada de João de Barros, muito perto da Soledade, com comodos para grande familia, bem pintadas e envidraçadas, cosinha fora, grande cacimba de excellente agoa de beber, grande quintal com alguns arvoredos de fruto, e portão para o serviço das ditas: Quem as pretender procure na rua do Rangel esquina do beco do Carcereiro D. 25, que achara' com quem tratar.

— A quem lhe convier empenhar um escravo, ou escrava de meia idade para cima, por 150,000 rs. por seis mezes, ou mais; n'esta Typografia saberá, quem faz este negocio.

☞ Aluga-se uma casa terrea, no Bairro de Santo Antonio, que não exceda do o aluguer a oito mil reis, e se promete dar dous a quatro meses adiantados, e tambem da se luvas a quem trapassar as chaves de alguma casa: annuncie ou dirija-se a esta Typografia.

☞ José Lopes d'Albuquerque, impellido por força de um contumaz estado valetudinario, que já mais tem aqui podido vencer, apezar dos esforços que para isso tem empregado pessoas de reconhecida capacidade em Medicina, e verdadeiro interesse por seu restabelecido, ao que sempre será grato; tem resolvido, quasi como unico recurso, fazer uma viagem a Portugal no 1.º navio que mais commodo lhe offerecer.

Por esta razão, faz sciente ao respeitavel Publico, e em particular a todos os Srs. com quem tem contas; que, sua caza fica no mesmo pé, tanto n'esta Praça como na da Paraiba do Norte; deichando aqui por seus bastantes Procuradores, em 1.º lugar (e na qualidade de Administrador) o Sr. Manoel Lopes Machado: em 2.º o Sr. Antonio da Cunha Soares Guimarães; e em 3.º o Sr. Agostinho Henrique da Silva. Todos, e em particular o 1.º, ficaõ revestidos de plenos poderes para representarem sua pessoa, como se presente aqui estivera, continuando na Praça da Paraiba, a Sociedade sob a Firma de Albuquerques Irmãos — e como Gerente d'ella seu Socio e Irmão o Sr. Antonio José Lopes de Albuquerque.

☞ Desappareceu da praia em frente do Convento de S. Francisco huma canôa em bruto com 6 palmos de comprimento e 4 da boca; e tem de signal huma falta de madeira que lhe forma huma cava por fora do bôjo da parte direita: quem della souber queira dirigir-se a rua do Padre Floriano D. 7, que será recompensado.

— A pessoa que annunciou no Diario N. 75 morava perto desta Cidade, e que se incumbia de escripturaçaõ, dirija-se a esta Typ., que se lhe dirá com quem se deve entender.

☞ A pessoa que annunciou querer saber da moradia de Bernardo Fernandes Gama, queira annunciar a sua morada para ser procurado, por que o dito Gama he morador no Monteiro Freguezia do Poço da Panella, Municipio de Olinda.

☞ Na padaria da rua Direita D. 34 precisa-se de um trabalhador de masseira forro ou captivo.

☞ Precisa-se de um pequeno para Caixeiro, ainda mesmo sem pratica, e q' seja Portuguez: na Praça da Boa vista venda D. 2.

☞ Quem precisar de uma mulher para ama seca, he boa costureira e engomadeira, tanto para casa como para loja Franceza: dirija-se em Fora de Portas no caes do Maxado em uma casinha encarnada.

☞ Quem precisar de uma parda para todo o serviço de portas a dentro, de homem solteiro ou que tenha pouca familia: dirija-se por detraz de S. Pedro primeira casa.

☞ Roga-se aos Srs. Sub-Prefeitos desta e mais Comarcas; e Authoridades Policiaes, e pessoas particulares, que souberem, ou virem uma negra da Costa, de nome Catharina, ja idosa, alta, algum tanto secca, e fula, quando anda deita os peitos para diante, quebrada d'ambas as verilhas, costuma intitular-se por forra; supõe-se estar acoitada, ou vendida; a mande prender, e levar a seu Sr. na Boa-vista rua do Aragão D. 37, que satisfará toda a despeza.

Deseja-se saber da moradia de Sr. Antonio Joaquim Rodrigues, a fim de se tratar certo negocio com o mesmo Sr.; por isso queira annunciar a sua morada.

Offerece-se um rapaz solteiro para caixeiro de armasem ou outro qualquer negocio, quem o precisar, dirija-se a rua do Livramento loja D. 20, que ahi se dirá a posses.

O Sr. Manoel Antonio que tem correspondencia para a Ilha de S. M. com Bento Joaquim de Menezes, dirija-se a rua do fogo D. 12, para receber uma carta, que foi tirada do correio por engano de nome.

A pessoa que annunciou no Diario de 9 do corrente querer trocar um bonito moleque por uma negra engommadeira, sendo que queira vender o dito moleque, pode dirigir-se a rua estreita do Rosario sobrado de dois andares onde tem por baixo tenta de barbeiro.

Precisa-se de uma ama que sirva para comprar e cozinhar a uma casa de muito pouca familia: nesta Typografia.

Perdeo-se uma fivella de sapatos coberta de ouro, na Procissão, que no dia 8 sahio da Igreja do Paraiso: quem a tiver achado, e a quiser restituir, pode dirigir-se a Madre de Deos, a um dos cubiculos do lado do norte da Igreja, que terá boa recompensa.

Troca-se a moradia de uma casa sita no principio do atterro dos affogados que paga de aluguel 8$000, por outra mais pequena, e em outro qualquer lugar do Bairro de S. Antonio, e que o seu aluguel não exceda de 5$000 rs.; quem quiser fazer este negocio annuncie.

Qualquer Senhor Sacerdote que pretende hir para o Sertão e queira incumbir-se de parochiar a Igreja Matriz de Cimbres, cujo rendimento monta o mais de um conto de reis, annuncie a sua morada para ser procurada.

Precisa-se do um Senhora ja de idade para servir a um homem viuvo, sem familia, e que esta seja capaz de desempenhar todo arranjo de uma casa de portas para dentro, sendo de boa conducta, e dando fiador e conhecimento de sua pessoa, pode dirigir-se ao atterro da Boa-vista por baixo da casa da Senhora D. Maria Maviguier, ou annuncie a sua moradia para ser procurada.

Perdeu-se na noite de Sabbado 7 do corrente desde a rua do Livramento, até a rua larga de S. Pedro, e desta até o theatro, pela mesma rua do Livramento, Queimado, e Cruzes, um trancelim de cabello, sendo todo este de palmo em palmo encastoado, e com corxetes de ouro: a pessoa que o tiver achado, querendo entregar, dar-se-á em gratificação o valor do mesmo, na rua Augusta (outr'ora palaceite) casa terrea junto ao lampião, ou annuncie para ser procurado.

Em casa de Antonio José de Amorim na rua da Cruz n. 22 se vende rapé princeza vindo pelo Brigue Commercio a 4$000 rs. a libra e a dinheiro a vista.

Offerece-se para ensinar distante desta Cidade as primeiras letras, grammatica latina e portugueza, e filozofia em portuguez, um homem de bons costumes; quem o precisar annuncie.

Precisa-se de um preto para alugar por anno, ou pelo tempo que convier, que seja comarueiro, para tomar conta de uma rede, aquella pessoa que o tiver, e quiser fazer este ajuste, dirija-se a rua do Cabugá loja de miudezas, D. 4, ou annuncie.

Lava-se e engomma-se roupa com todo asseio, e preço commodo: no beco do sarapatel casa de duas portas e uma janella D. 19.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro

Segue viagem o Brigue Pernambucano de primeira marcha, e forrado de cobre; quem no mesmo quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se a Manoel Gonsalves Pereira Lima.

Para Cabo verde

Com escalla por Banguella, e Angola o Brigue Portuguez 11 de Março; quem nelle quiser carregar, ou hir de passagem para o que tem os melhores commodos possiveis, dirijão-se a tratar com Jacome Felippe Torres, ou a Ildefonso Ignacio de Menezes na praça do Commercio das 10 horas por diante.

Para o Aracaty

Sahirá empreterivelmente até 18 do corrente o muito veleiro Patacho Maria Luiza, Capitão Manoel Pereira de Sá, por ter a seu bordo dois terços de sua carga, quem tiver a carregar, ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirijão-se ao mesmo Capitão, ou a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

COMPRAS.

Um moleque, que seja bastante ladino: na rua estreita do Rosario sobrado de dois andares onde tem por baixo tenta de barbeiro.

Duas pedras de soleira para porta de rua, e telha boa; quem tiver qualquer destes objectos desde a ponte da Boa-vista até o manguinho, annuncie, ou dirija-se a solidade no sobrado de um andar e mirante por cima: no mesmo sobrado se continua a vender 50 palmos de terreno até 80 de frente e de fundos 600 pouco mais ou menos, com bastantes arvores ja com fructos, e bem atterrado, proprio para se edificar casas; assim como um balanquim em muito bom uzo.

1 Canoa de carreira propria para familia, dando-se em troca outra mais uzada, ou mesmo sem essa troca; quem a tiver levea ao telheiros do Figueiredo, atraz dos Martirios, e para tratar á rua da Cruz n. 57.

VENDAS.

Um preto de 18 a 20 annos de idade, abil para todo serviço de campo, sabe carrear, tirar leite, e proprio para andar com carroça, em Olinda na rua do Varadouro, no armasem de diversos generos, por baixo do sobrado n. 18, que fica de quina, e com os fundos para dentro do Pantano.

Uma caixa de lavar com outra pequena contendo varios preparos para barba tudo de muito bom gosto e aparelhada de prata: na rua nova armasem de trastes do Senhor Villassa.

Uma negra do gentio de Angola, sabendo lavar e engommar, e cozinha o diario de uma casa, e vende toda qualidade de venda: na rua do aragão D. 37.

Uma barretina e um corriame de lustro para G. N.: na rua de Aguas verdes D. 4.

Da-se por 220$000 rs. uma escrava idade 27 annos, nação muçambique e peixeira mariscadeira, lava muito bem de sabão e de varrella, sabe comprar e faz todo o serviço de uma casa, e cozinha e propio para o serviço de campo, por ter bom corpo: quem o pretender dirija-se a venda que foi do falecido José da Penha, que lá dirá quem a vende.

Uma escrava do gentio de angolla, a qual sabe cozinhar com toda a perfeição, lava de sabão e de varrella, engomma muito bem, faz doces de todas as qualidades, refina assucar e tambem faz pão deló, tem principio de costura, e mesmo é propria para casa que tiver familia: quem a pretender dirija-se a rua do Aragão casa n. 184.

Um sobrado de 3 andares, com chaõs proprios, no bairro do Recife ou troca-se por casas terreas: quem o pretender dirija-se a rua do Crespo D. 7 lado do sul.

Uma obra de Filangieri inda nova, e por preço commodo: na rua do Cabugá loja da quina antes da Matriz.

Um cavallo russo de marca pequena, e bonita figura, dirija-se a rua da Cruz n. 22 em casa de Antonio José de Amorim.

Tres quartaos muito novos e bons carregadores baixo, e um esquipador, por preço commodo: quem os pretender dirija-se a rua do Peixoto no ultimo sobrado na padaria de João Lopes de Lima, ou na venda da quina no principio do atterro que ahi achará com quem tratar.

Um forte piano por preço commodo, e duas pedras de resfriar agoa: Olinda rua do Coxo n. 7, um fiteiro envidrasado, com rodas em baixo para mover se proprio para estante, ou miudezas na mesma casa.

Duas pastas de sitim para o 5.° anno academico: Olinda ladeira do Varadouro venda da garapa.

Um bicudo muito cantador, tendo bastante tempo de gaiolla: em Olinda rua do Coxo n. 7.

Uma escrava muito sadia e deligente para o trafico de uma casa de familia, por saber bem tratar de meninos, e cozinha o diario de uma casa, e saber bem engommar, e vende muito bem na rua, pois tem disso muita pratica, e na mesma loja tem alguns quadros, e estampas de muito bom gosto, por preço commodo: na rua nova D. 26 loja de trastes.

Uma negra de bonita figura, que serve para arranjo de uma casa, no sobrado de fronte do telheiro do porto das Canoas, na quina primeiro andar, de portas amarellas.

Um relogio de ouro de repitição, por preço commodo: nesta Typ. se dirá quem o vende.

Um preto de nação, idade 30 annos, pouco mais ou menos, muito sadio e robusto, e uma marquesa muito bem feita de angico, e uma comoda e duas banquinhas: quem a quizer pode dirijir-se a rua da Penha sobrado D. 7 no segundo andar, ou na rua do Vigario armasem de assucar de Pires & Companhia.

Um cobertor branco lavrado e de franjas, uma sobrecasaca cor de rapé, uma mesa de jantar, um coco de cobre, e um ferro de engommar com duas ligaas: no principio do atterro dos affogados na casa terrea junto a do Sr. Gonet.

Xaropes de Groselhas e orgeat de superior qualidade: na rua nova Decima 7 e 21.

Uma marqueza, o uma cama de condurú embotidos, um berço tambem de condurù com armação e embotido, um silim com areios em meio uzo, uma lanterna magica com diverças vistas, varias obras do ouro, prata e diamantes tudo em conta: no beco do Rozario sobrado D. 25.

Una escrava, idade pouco mais ou menos 30 annos, cozinha o diario de casa, e faz doces de diverças qualidades, e juntamente lava de varrella, e em sabua quem a pretender dirija-se as cinco Pontas casa D. 23.

Moendas horisontaes e verticaes tanto de agoa como de animal e um grande sortimento de taixas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, um jogo de taixas de cobre mui bem feitas. Igualmente se espera por todo este mez maquinas de vapor com suas competentes moendas de differentes tamanhos e forças: em casa de Fox & Stodart, rua da Sanzalla nova n. 1.

Farinha de mandioca muito soperior em saccas, vinda do Rio de Janeiro proximamente por preço commodo: na rua da casimba n. 109 ou na rua do vigario n. 18.

Ricas bandas de retroz muito fino, bastante largas, de malha muito miuda, com bacalháu do ultimo gosto, chegadas ultimamente: na loja de Francisco Augusto de Azevedo e Silva, na rua do Cabugá.

3 taixas de ferro proprias para deposito de azeite, ou olheo; na barca grande do Snr. Cardoso; 1 fogão Americano, com seus pertences, huma Balieira e hum bote; no Estoleiro do Couto, no armasem do Sal; e para tratar na rua da Cruz n. 57.

Uma morada de casas terreas, no lugar dos Affogados, rua de S. Miguel, de pedra e cal: quem a preutender va' a rua dos Martirios D. 16.

Capim de planta bom; os feixes grande quanto possa um preto carregar a 320 reis: dirija-se a casa Forte casa onde morou o defunto Manoel Bento irmaõ do defunto Francisco gimbongo, assim como cargas a 640 reis tanto possa carregar.

Uma negra de 20 annos boa cosinheira, lava, e engoma: na rua Nova casa a onde se faz Carrinhos.

Huma crioula de idade de quarenta annos, pouco mais, ou menos, muito capaz, boa cozinheira, e doceira, e boa lavadeira, he muito carinhosa para tratar meninos: os pretendentes dirijaõ-se atraz do Rozario casa D. 23, que se dirá o motivo por que se vende.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Dois escravos de nome Antonio de nação Cassange, um de 27 annos de idade, meio gago principalmente quando quer fallar de pressa, sem barba, ou com muito pouca; outro do mesmo nome e da mesma nação com uma sicatris na gargenta de uma ves que quis de gollar-se, tem muita barba mas he muito bruto, folla muito pial a lingua Portugueza: quem os pegar dirija-se a rua larga do Rozario casa D. 1, segundo andar.

No dia 30 de Março p. p. as 10 horas e meia da noite da rua da Florentina em uma das casas do finado João Zurrique confronte a casa D. 13 fugio uma escrava molata chamada Ignes, que representa ter 22 annos de idade, estatura mediana, cabello cortado, porem crescido, cara larga, e descorada, olhos pretos, testa grande, dentes mui limados, pés e mãos pequenos, falla mui baixo, está magra, excepto os braços, que são grossos, qualquer pessoa, que della souber, queira leva-la a casa ja dita que será generosamente recompensado, e a Senhora protesta uzar de todo o rigor da lei contra quem a tiver acoitada.

Em dias do mez de Janeiro, fugio do forno da cal, hum escravo de nome Caetano, nação moçambique, que tem huma serra desde a testa até a ponta do nariz, signal de sua terra; he cheio do Corpo estatura regular, e falla que bem se percebe.

Em 13 de Desembro do anno de 1835, fugio do mesmo lugar hum escravo de noma Damião, alto, magro, bem preto, algum tanto destentado, e cambado das pernas; este preto ja esteve preso na Cadeia do Bonito, e quando era condusido, ha couza de quatro meses para casa de seu senhor, fugio do caminho perte do mesmo lugar do Bonito: quem os aprehender, leve os ao mesmo Forno da Cal em Olinda, ou a rua da Cruz numero 57.

A 8 de Janeiro fugio do bonito huma escrava crioula por nome Anna Maria, a qual representa ter 40 annos, e já pinta de branco; cara bexigosa, nariz xato, hum dente tirado da parte de cima, sabe fazer louça, he muito regrista, tem hum pé que naõ assenta bem no chão; levou duas saias de chita azul, huma velha com flores amarellas, a mais nova com flores encarnadas, e hum lançol de panno da costa já velho: quem della souber ou tiver noticia poderá aprehende-la, e leva-la a rua do Nogueira N. 710, que será bem recompensado do seu trabalho.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios Sahidos no dia 5

PORTOS DO NORTE; Paquete Nacional Brasilia, Commandante o 1.° Tenente Augusto Cezar de Castro Menezes; passageiros José Loureuço de Castro e Silva com sua familia e dois escravos para o Ceará.

Entrados no dia 6

RIO REAL; 6 dias, Hiate Nacional Especulador, M. Domingos Antonio de Azevedo, carga assucar: ao Mestre, passageiros os Brasileiros José de Oliveira Mello, José Gonsalves Ferreira, Antonio Joaquim, e Miguel dos Anjos.

Sahido no dia 6.

LIVERPOOL; Brigue Inglez Cybele, M. Ilm A., carga assucar, e algodão.

MACEIO'; Brigue Inglez Livonia, M. George Rosse, carga assucar.

PER. NA TIP. DE M. F. DE FARIA. — 1836.